



Comendador Levy Gasparian, 12 de julho de 2023.

Mensagem nº 029/2023.

Assunto: Alteração do §3º da lei 043/93, que dispõe sobre alíquotas de ISS sobre serviços de construção com finalidade em energia limpa e renovável e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 29, de 22 de julho de 2023, que **“Dispõe sobre a alteração do §3º da lei 043/93, que trata das alíquotas de ISS sobre serviços de construção com finalidade em energia limpa e renovável e dá outras providências”**, a fim de que seja apreciado pelos Ilustres Vereadores.

O projeto em apreço tem como propósito o incentivo de utilização de energia limpa e renovável, a qual torna-se uma solução mais viável para evitar a degradação ambiental.

O impacto ambiental com a utilização de energia limpa e renovável é menor do que o provocado pelas fontes de energia com origem nos combustíveis fósseis, como o: carvão, petróleo e gás, uma vez que não produzem dióxido de carbono ou outros gases responsáveis pelo “efeito estufa”.

Sem dúvida, portanto, o uso das energias renováveis é essencial para o futuro da humanidade.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.